



Portaria nº 18/2026

Regulamenta o controle de frequência e o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Minduri/MG, e dá outras providências.

A Vereadora Jaciara Portela Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Complementar nº 14/2025 e Portaria nº 06/2026, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 14/2025, que estabelece que a frequência dos servidores será apurada através de registro de ponto, a ser regulamentado pela Presidência da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle administrativo que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a atual estrutura administrativa da Câmara Municipal e a necessidade de implementação gradual de mecanismos de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Minduri/MG, o controle de frequência dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, mediante registro manual de ponto.

Art. 2º O registro de ponto será realizado diariamente pelos servidores, em livro, caderno ou folha de ponto disponibilizado pela Administração da Câmara Municipal, contendo, no mínimo:

- I – Nome do servidor;
- II – Cargo exercido;
- III – Horário de entrada;
- IV – Horário de saída;
- V – Assinatura do servidor;
- VI – Campo para observações, quando necessário.

Art. 3º O controle de frequência será aplicável aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, observadas as respectivas jornadas previstas em lei e nos atos administrativos vigentes.





Art. 4º O sistema manual de registro de ponto instituído por esta Portaria possui caráter administrativo provisório, podendo ser substituído futuramente por sistema eletrônico, biométrico ou digital, mediante ato da Presidência da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri-MG, 08 de maio de 2026.


Vereadora Jaciara Portela Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG
Gestão 2026

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

